



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, José Pereira Coutinho

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer da Direcção dos Serviços de Obras Públicas (DSOP), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado José Pereira Coutinho, de 14 de Abril de 2025, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 429/E358/VII/GPAL/2025, de 15 de Maio de 2025, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 16 de Maio de 2025:

1. Desde a sua inauguração, a Ponte Macau tem vindo a desempenhar, progressivamente, um papel de desvio do tráfego nas áreas adjacentes. Segundo dados estatísticos da segunda quinzena de Outubro de 2024 (período inicial de abertura), o volume médio diário de tráfego na Ponte era de aproximadamente 20.000 UVL (unidades de veículos ligeiros equivalentes, *Passenger Car Units*), tendo aumentado para cerca de 24.800 UVL em Abril de 2025, o que demonstra uma tendência crescente de utilização. Além disso, o Governo coordenou a utilização da Ponte Macau pelos autocarros *shuttle* que ligam as Portas do Cerco aos hotéis e casinos da zona do Cotai, incentivando e acolhendo favoravelmente a adesão do sector logístico a esta via, consoante as necessidades operacionais. Com a conclusão ordenada das obras na Zona A e das respectivas vias de acesso, bem como com a crescente familiarização dos condutores com a rede viária envolvente e os acessos à Ponte, prevê-se que o fluxo de tráfego continue a evoluir. Esta Direcção de Serviços manterá uma monitorização atenta da situação do tráfego em todas as pontes marítimas e na rede viária circundante, procedendo atempadamente à revisão e optimização das medidas de tráfego.



2. A DSOP salientou que a decisão de construir separadamente a Ponte Macau e o túnel subaquático exclusivo da Linha Leste do Metro Ligeiro teve como principal fundamento a necessidade de compatibilizar com os acessos da Ponte nos Novos Aterros Urbanos. A Ponte Macau dispõe de múltiplas vias que ligam as zonas A e E dos Novos Aterros Urbanos, permitindo que os veículos acedam às áreas adjacentes através da rede viária que integra os acessos da Ponte. Caso tivesse sido adoptada a construção conjunta com o Metro Ligeiro, as opções para o estabelecimento dos acessos teriam sido limitadas, razão pela qual o Governo da RAEM optou por um projecto que prevê traçados e estruturas diferenciados e adequados, respectivamente, para a Ponte Macau e para a Linha Leste do Metro Ligeiro. Para além disso, a Ponte Macau foi concebida como uma via rápida de travessia marítima, caracteriza-se por um traçado longo e uma inclinação acentuada. Tendo como referência as normas de concepção de vias para veículos sem motor do Interior da China, segundo as quais a inclinação longitudinal não pode exceder os 3%, sendo que a inclinação da Ponte Macau atinge os 4%, a construção de vias destinadas a veículos sem motor não se afigura adequada.

De acordo com o Planeamento Geral do Trânsito e Transportes Terrestres de Macau (2021-2030), o Governo irá criar racionalmente ciclovias ligadas às paisagens costeiras e aos novos parques e jardins, desenvolvendo as suas funções principalmente nas áreas de turismo, lazer, exercício físico e experiência recreativa.

3. Actualmente foram criados corredores exclusivos para motociclos na Ponte de Sai Van e na Ponte Macau, a fim de garantir a segurança dos condutores e permitir ao público a escolha de percursos conforme as suas necessidades de deslocação. No período inicial de abertura ao tráfego da Ponte Macau, esta



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

(譯本 Tradução)

Direcção de Serviços já havia divulgado os respectivos percursos viários através de comunicados de imprensa, da conta oficial do *WeChat* e de outros canais, procedendo igualmente à publicação regular dos dados operacionais da Ponte, com o objectivo de incentivar os condutores de ciclomotores e motociclos a utilizarem a Ponte Macau. Importa referir que o tabuleiro inferior da Ponte de Sai Van foi originalmente concebido para ser utilizado por veículos ligeiros de passageiros aquando do içar do sinal n.º 8 de tempestade tropical, estando igualmente reservado para a operação do Metro Ligeiro. Para permitir a circulação regular de veículos nesse tabuleiro, seria necessário proceder a obras significativas de melhoramento, nomeadamente ao nível dos sistemas de ventilação, barreiras de segurança, faixas separadoras, sistemas de iluminação, comunicação e informação electrónica, bem como da configuração das respectivas vias de acesso na periferia. Após análise, concluiu-se que, não se prevê, nesta fase, a abertura do tabuleiro inferior da Ponte de Sai Van ao uso regular de veículos.

O Director dos Serviços
para os Assuntos de Tráfego,

Lam Hin San

3 de Junho de 2025